

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1063/2024

Linhares- ES 03 de outubro de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FAÇA UM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO AREIA (2 a 3 vezes por semana) – BEBEDOURO - LINHARES -ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atendimento de saúde no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FAÇA UM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO AREIA (2 a 3 vezes por semana) – BEBEDOURO - LINHARES -ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.



As comunidades entorno da sede Linhares, vem tendo um crescimento populacional enorme, e o poder executivo precisa acompanhar as necessidades do povo moradores do local, **NESSE CASO EM ESPECIAL A COMUNIDADE PEDE**, que o **PODER PÚBLICO**, tenha um cronograma de atendimento médico traves da unidade móvel de saúde, é necessário que a população local tenha esse atendimento, pois há pessoas de idade, crianças, pessoas com dificuldade de locomoção etc

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FAÇA UM CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO AREIA (2 a 3 vezes por semana) – BEBEDOURO - LINHARES -ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003200310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/10/2024 11:35**

Checksum: **7B25CF637EA8366A1FE845ADB8C17E6FFB0E664360DB7FE3F831514AB6CCA26**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003200310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.